



---

## **CARTA – CONTRATO Nº 004/2023 GP/IPMB**

---

Ref.: Processo nº 2022.48.1210506 PA

Empresa: **P.L.FADEL INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ Nº 15.078.596/0001-10  
End.: Rua 28 de Setembro nº 1148, CEP 66.053-355

Ao Sr. PAULO LEONILSO FADEL

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.S<sup>a</sup> ter sido autorizada a contratação da empresa, **P.L.FADEL INFORMÁTICA** - CNPJ nº 15.078.596/0001-10, para fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ESCRITÓRIO**, decorrente da **DISPENSA** de licitação pela Presidente deste IPMB, com base no art. 75, II, da lei de 14.133/2021.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retromencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente Carta-Contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo a serem, doravante, designadas respectivamente por **CONTRATADA** e o **IPMB** ou **CONTRATANTE**.

### **1 . CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1 - Fazem parte do presente instrumento as disposições do Projeto Básico (ETP), Cotação de preço nº 029/2022, o Parecer Jurídico nº124/2023 - PROJUR/IPMB, o Processo referência e a Proposta da Empresa.
- 1.2– O prazo de garantia do serviço, objeto deste é 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

### **2. DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO**, conforme especificado no documento de formalização da demanda e demais atos vinculados e conforme especificações abaixo:



	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2, EM ESTRUTURA METÁLICA COM TOPO E BASE PLÁSTICA COM OS GRAMPOS 26/6 (ATÉ 20 FOLHAS) E 24/6 (ATÉ 25 FOLHAS)	UNIDADE	30
2	BLOCO ADESIVO PARA RECADO TAM: 76MM X 102MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100
3	ETIQUETA ADESIVA URGENTE, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 13MM X 44.5MM, ADESIVO PERMANENTE, PACOTE COM 60 ETIQUETAS	PACOTE	05
4	FITA CREPE ADESIVA, ROLO DE 48MM X 50MM	UNIDADE	10
5	FITA DUPLA FACE DE PAPEL, ROLO DE 24MM X 30M	UNIDADE	10
6	FITA ADESIVA GOMADA, EM PROLIPROPILENO, COR MARROM, ROLO DE 45MM X 45M	UNIDADE	30
7	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDAS TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350MM X 250MM X 130MM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	800
8	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO DIMENSÕES 114MM X 229 MM GRAMATURA 90G/M2, PACOTE 60 UNIDADES	PACOTE	20
9	ENVELOPE A4 BRANCO, DIMENSÕES 229 MM X 324 MM, GRAMATURA 90G/M2 PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	20

10	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, CORES VARIADAS	UNIDADE	50
11	PASTA COM GRAMPO E TRILHO DE PLÁSTICO TAMANHO A4, EMPAPELÃO PLASTIFICADO, CORES VARIADAS	UNIDADE	50
12	PASTA DE PVC C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO 2CM, TRANSPARENTE.	UNIDADE	60
13	PASTA CLASSIFICADORA COM ABA E ELÁSTICO MEDINDO 30CM, COR A DEFINIR (SAFONADO COM 12 DIVISÓRIAS)	UNIDADE	20
14	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NA COR VERMELHO, TAMANHO APROXIMADO 13,4CM X 1,8CM,	UNIDADE	24
15	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NA COR AZUL, TAMANHO APROXIMADO 13,4CM X 1,8CM	UNIDADE	12
16	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, NA COR PRETO, TAMANHO APROXIMADO 13,4CM X 1,8CM,	UNIDADE	12
17	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR DE TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	4
18	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR DE TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10

19	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR DE TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2
20	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, ESTOJO COM 12 UNIDADES COR PRETO	CAIXA	5
21	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA PAPEL SULFITE, MEDINDO 150X220, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	20
22	PRANCHETA MANUAL EM ACRILICO TAM: OFÍCIO, MARCA ACRINIL	CAIXA	20

### 3. DO PREÇO:

3.1 - O preço Ordinário, a ser pago para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ESCRITÓRIO, será **R\$10.391,10** (dez mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos) conforme proposta da empresa CONTRATADA:



ITEM	QTDE	UNID	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
1	30	UN	03736	GRAMPEADOR METAL MEDIO 13,5CM BRW	16,90	507,00
2	100	UN	05051	POST IT 76X102 AMARELO BRW	4,40	440,00
3	5	PT	04240	ETIQUETA LASER URGENTE C/10 FLS	4,50	22,50
4	10	RL	00898	FITA CREPE 48MMX50M EUROCEL	12,50	125,00
5	10	RL	01717	FITA DUPLA FACE 24X30 EUROCEL	15,90	159,00
6	30	RL	01692	FITA PVC MARROM 45X45M - EUROCEL	4,80	144,00
7	800	UN	01563	ARQ.MORTO POLIONDA COLORIDO	7,50	6.000,00
8	20	PT	00469	ENVELOPE 11 X 23 BRANCO OFICIO	7,20	144,00
9	20	PT	00482	ENVELOPE SACO 24X34 BRANCO	25,00	500,00
10	50	UN	00641	PASTA PAPELAO C/ ELASTICO DIVERSAS CORES	2,45	122,50
11	50	UN	03702	PASTA PAPELAO C/ FERRAGENS COR DIVERSA	1,95	97,50
12	60	UN	03593	PASTA PVC 2CM INCOLOR ACP/DAC/DELO	4,20	252,00
13	20	UN	01700	PASTA SANFONADA PVC 1-12 TAM A4 FUME	21,00	420,00
14	24	UN	01346	PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO -BRW	2,45	58,80
15	12	UN	01344	PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL- BRW	2,45	29,40
16	12	UN	01345	PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO BRW	2,45	29,40
17	4	CX	00379	CANETA ESF. PRETA BIC	35,00	140,00
18	10	CX	03999	CANETA ESF. AZUL BIC	35,00	350,00
19	2	CX	00380	CANETA ESF. VERMELHA. BIC	35,00	70,00
20	5	CX	01674	CANETA TIPO FUTURA PRETA PILOT	42,00	210,00
21	20	UN	03853	LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS SAO DOMINGOS	10,50	210,00
22	20	UN	03896	PRANCHETA ACRILICO PREND.PLASTICO CRISTA	18,00	360,00
<b>ITENS 22</b>					<b>TOTAL</b>	<b>10,391.10</b>

3.2 - O IPMB providenciará Empenho para cobrir as despesas com o objeto do presente Contrato;

3.3 - O IPMB reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico (ETP).

#### 4 – DO REAJUSTE

O preço será fixo e irrevogável.

#### 5. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

5.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, sem reajustes, com quitação em até 30 dias após a entrega dos objetos cotados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em duas vias e com a discriminação do objeto do Contrato, devidamente atestada no setor técnico competente, comprovando o fornecimento do produto objeto do Projeto Básico (ETP). Ainda, será acompanhada de uma cópia da Nota de Empenho com o valor a ser pago.



5.2 – Referido pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA e, quando o vencimento cair em dia não útil será feito no primeiro dia útil subsequente.

5.3 - Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do fornecimento dos produtos pelo Fiscal do Contrato mediante a apresentação dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND) e as demais exigências da lei nº 14.133/2021.

## 6 . DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 6.1 DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos objetos contratados;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização da Contratante, refazendo qualquer trabalho não aceito no prazo estipulado;
- A presença da fiscalização do CONTRATANTE não suprime nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

### 6.1 DO CONTRATANTE:

- Designar gestor para responsabilizar-se pelo atesto das faturas;
- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos: acesso e todas as informações relevantes ao Contrato (objeto de entrega pela Contratada);
- Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos;
- Fornecer Atestado de Execução dos serviços à CoONTRATADA, quando solicitado pela mesma, desde que atendidas as obrigações contratuais.

## 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executada a Carta-Contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo Núcleo de Assessoria Técnica – NATE/IPMB, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta Carta-Contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir classificada:



**PREVIDÊNCIA:** Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122- Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311, Sub-Ação: 001-Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R\$ 10.391,10, com disponibilidade orçamentária para esta despesa.

## 9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do IPMB, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

## 10 . FISCALIZAÇÃO

10.1 Caberá ao Fiscal de Contrato, servidor a ser designados pela presidência do IPMB, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta Carta-Contrato.

## 11. PENALIDADES

O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, às seguintes multas:

- I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e
- II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta Carta-Contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IPMB, a seu critério, cancelar a Nota de Emprenho e impor outras sanções legais cabíveis.

## 12. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 155 a 173 da Lei nº 14.133/2021.

## 13 . VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta Carta-Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e, a quando da plenitude do cumprimento do presente Contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo do objeto.



#### 14. DA OBRIGATORIEDADE DISPOSTA NO ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021

O CONTRATANTE adotou como legislação parâmetro para a realização da presente Carta-Contrato a Lei Nº 14.133/2021.

#### 15 . FORO

Fica eleito o foro da Justiça do Estado do Pará – Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, encaminhamos a V.Sª a presente Carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO**  
OAB/PA 5246  
CPF Nº 189.942.10-53  
Presidenta do **IPMB-PMB**

**PAULO LEONILSO FADEL**  
RG nº 33948735 SSSP/PR  
CPF nº 488.253.369-34  
**P.L FADEL INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ Nº 15.078.596-0001/10**